



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

PROJETO DE LEI Nº 048/2022

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), que servirá para reforço das dotações orçamentárias conforme segue:

6 - SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
615 - 4.4.90.51.00.00.00.1000 Obras e Instalações	R\$ 445.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 445.000,00

Art. 2º Para cobertura do que trata o artigo 1.º deste Crédito Especial, ficam indicados como recursos a Anulação de Despesas conforme segue:

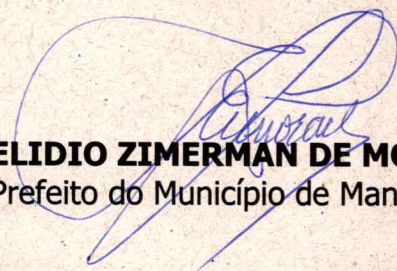
Anulação despesa 580 - 4.4.90.51.00.00.00.1000 Obras e Instalações	R\$ 445.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 445.000,00

Art. 3º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2193 de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2201 de 10 de setembro de 2021, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguaerinha

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

02/09/22 às 13h16

Assinatura

Câmara de Manguaerinha
PROTÓCOLO



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES (A):**

REFERENTE PROJETO DE LEI N.º 048/2022

O Projeto de Lei em pauta, trata de autorização para abertura de Crédito Especial, o qual fica indicado como recurso a Anulação de Despesas para que possam ser executados os programas e implemento de ações de apoio a Secretaria de Obras, Planejamento e Projetos, conforme infra:

6 - SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
615 - 4.4.90.51.00.00.00.1000 Obras e Instalações	R\$ 445.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 445.000,00

Que referido crédito se faz necessário para a manutenção dos serviços da Secretaria supra, conforme descritivo.

Solicitamos as Vossas Senhorias, que seja aprovado o crédito especial para o orçamento de 2022.

Diante do exposto, a Administração Municipal conta com a apreciação do referido Projeto de Lei e pela Compreensão dos representantes do Legislativo de nosso Município.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguinhos



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.867/0001-29

SOLICITAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO

PARA: Secretaria de Contabilidade

Por meio deste, solicito a suplementação por cancelamento, no valor total de **R\$ 445.000,00** da secretaria de Obras e Engenharia.

Código da despesa com descrição e valor a ser suplementado, segue na tabela a baixo, conforme orçamento vigente.

Suplementar

615	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 445.000,00
-----	---------------------	----------------

Cancelar

580	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 445.000,00
-----	---------------------	----------------

Sendo o que tínhamos para o momento.

Mangueirinha, 01 de Setembro de 2022.